



3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Damir Romão Rocio
MUNICIPAL DE ALTO
PARAÍSO/RO

ORGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407 DE 10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
29/09/2022
ENB

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO E A
LOCADORA VALDIVA RECOLINO
GUEZI.**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.132.7480 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.567.499-68, com a interveniência da **Secretária Municipal de Educação, a Srª. Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 1663053/SESDEC/RO e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º 871.176.731-68, e de outro lado a Sra. **Valdiva Recolino Guezi**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da Cédula de Identidade – RG n. 443.727/SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 642.567.902-68, residente no município de Alto Paraíso/RO, doravante designada **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 1-1187/2019, que será regido, no que diz respeito às formalidades administrativas e de administração financeira, pelas normas da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira – Este termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o Contrato de Locação de Imóvel Urbano, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, medindo 120m² murada, portão móvel, casa nos fundos medindo 76m² com os seguintes pavimentos: 03 salas, 01 banheiro, 01 cozinha, 01 salão comercial e 01 banheiro, em conformidade com o Processo Administrativo 1-1187/2019.

II – DA VIGÊNCIA

Cláusula Segunda – O prazo do presente contrato será renovado pelo prazo de **12 (doze) meses**, compreendido no período de **01/10/2022 a 01/10/2023**, sem interrupção, podendo ser prorrogado, caso haja necessidade.

III - DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Terceira – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

Lucimeiri

João Pavan

Valdiva



Governo Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – RO
Poder Executivo
Procuradoria Jurídica do Município

IV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quarta – O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 27 de setembro de 2022.

João Pavan
Prefeito Municipal

Valdiva Reolino Guezi
Locadora

Lucimeiri Aparecida Ferreira Lopes
Secretária Municipal de Educação

TESTEMUNHA (s):

Nome: Silma Conceição de Oliveira
CPF: 350503902-06

Nome: Alcirio Guezi
CPF: 666.983.672-49